



PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2022

CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 057/2022

Pelo presente contrato de aquisição de Material de Expediente e Pedagógico, nos termos do que dispõe os Artigos 55, 56 a 76, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, as partes a seguir qualificadas de um lado, Município de Tio Hugo, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o número 04.207.638/0001-59, com sede na Rua Venezuela, 285, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal **Sr. GILSO PAZ**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Localidade de Linha Machado, Interior, nesta cidade de Tio Hugo, portador do CPF 000.886.930-82, de ora em diante denominado CONTRATANTE e, de outro lado a empresa **EMPORIO SANTA FE LTDA** com sede na Rodovia SC 163, Km 117, Interior na Cidade de Itapiranga/SC, CEP Nº 89.896-000, inscrita no CNPJ nº 44.618.814/0001-60, neste ato representada pelo seu representante legal, de ora em diante denominado CONTRATADA, firmam o presente contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas: Este contrato é parte integrante do PREGÃO PRESENCIAL nº 007/2022.

PRIMEIRO: A CONTRATADA assume a obrigação de fornecer os produtos que ganhou na presente licitação, obedecendo as especificações do Pregão Presencial nº 007/2022, anexo I e anexo VII, sendo que a **entrega, será conforme a necessidade pública, mediante pedido encaminhado pelo Município**, num prazo de 15 dias consecutivos, após assinatura do contrato, por secretaria conforme o anexo VII. O prazo de validade do contrato será para o exercício de 2022.

SEGUNDA: O pagamento será efetuado em até 30 dias, a contar do recebimento das mercadorias, mediante emissão da Nota, e com a observância do estipulado pelo Art. 5º da Lei nº 8.666/93. O valor a ser pago pelos produtos é de **R\$ 7.856,20 (sete mil oitocentos e cinquenta e seis reais e vinte centavos)**, pelos itens:

Empresa: EMPORIO SANTA FÉ LTDA					
Item	Quantidade	Unid.	Produto	Valor Unit.	Valor Total
5	5,00	CX	Apontador escolar em metal, 02 furos, sem depósito, com lâmina em aço carbono, cx c/ 12 unidades	78,00	390,00
17	15,00	UN	Caneta marcador para retroprojeter, 1.0, Cor preta.	8,30	124,50
18	12,00	UN	Caneta para CD 2.0 Cor preta	5,90	70,80
23	19,00	CX	Caneta esferográfica tinta azul, 0.7 mm, escrita fina e macia, Cx. c / 50 und.	79,00	1.501,00
47	78,00	PAC	EVA, espessura 2,0 mm, 40cm x 60cm, nas cores: amarelo, azul escuro, branco, laranja, lilás, marrom, rosa médio, verde claro, preto, verde escuro, vermelho, pct c/10 un.	34,30	2.675,40



			Quantidade a ser entregue por cor, especificado no anexo Distribuição por Secretaria.		
66	1,00	KIT	kit futebol infantil, com trave, bola e rede dimensões apróx. Comprimento 122cm, A= 91cm, L= 80cm.	206,00	206,00
75	5,00	CX	Lápis preto nº 2 hexagonal caixa c/ 72 unidade	108,90	544,50
79	1,00	CX	Marca texto fluorescente, ponta chanfrada 1,5-3,5mm, corpo da caneta na cor da tinta, produto não tóxico, cx com 12 unidades - ROSA	42,00	42,00
80	6,00	CX	Marca texto fluorescente, ponta chanfrada 1,5-3,5mm, corpo da caneta na cor da tinta, produto não tóxico, cx com 12 unidades - verde/amarelo	42,00	252,00
93	25,00	UN	Pen drive 32 GBT muit laser	82,00	2.050,00
Total dos Produtos					7.856,20

TERCEIRA: O presente contrato poderá ser rescindido por qualquer uma das razões constantes no Art. 78 da Lei nº 8.666/93.

QUARTA: Em caso de rescisão contratual por descumprimento das obrigações ora assumidas, serão aplicadas as penalidades previstas no item 13 do Pregão Presencial nº 007/2022.

QUINTA: A execução do presente contrato será acompanhada por um representante da Administração que anotar em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, sem que isso importe na redução da responsabilidade do contratado pela boa execução do contrato.

SEXTA: O presente contrato só poderá ser alterado nas hipóteses previstas no Art. 65, seus incisos e parágrafos, da Lei nº 8.666/93.

SÉTIMA: O presente contrato poderá ser alterado nas hipóteses previstas no Art. 65 seus incisos e parágrafos, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

OITAVA: As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 03 – Secretaria da Administração, Planejamento e Finanças;
Unidade: 01 – Secretaria da Administração, Planejamento e Finanças;
Função: 04 – Administração;
Subfunção: 122 – Administração Geral;
Programa: 00002 – Gestão Administrativa do Poder Executivo;



Tio Hugo - RS

Prefeitura
Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Atividade: 2009 – Manutenção das Atividades da Secretaria da Administração;
Elemento: 339030000000 – Material de Consumo;

Órgão: 04 – Secretaria da Educação, Cultura, Esportes e Lazer;
Unidade: 07 – Desenvolvimento do Ensino;
Função: 12 – Educação;
Subfunção: 361 – Ensino Fundamental;
Programa: 00101 – Educando com Qualidade;
Atividade: 2021 – Manutenção das Atividades da Secretaria da Educação;
Elemento: 339030000000 – Material de Consumo;

Órgão: 05 – Secretaria da Saúde;
Unidade: 01 – Fundo Municipal da Saúde;
Função: 10 – Saúde;
Subfunção: 301 – Atenção Básica;
Programa: 00105 – Saúde é Bem-Estar;
Atividade: 2031 – Manutenção das Atividades da Secretaria da Saúde;
Elemento: 339030000000 – Material de Consumo;

NONA: As partes elegem o FORO da Comarca de Não-Me-Toque, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato.

E, por estarem às partes justas e contratadas, firma o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas (duas) testemunhas instrumentais.

Tio Hugo-RS, 11 de maio de 2022.



GILSO PAZ
Prefeito Municipal

EMPORIO SANTA FÉ LTDA
Contratada

TESTEMUNHAS:
